



RESOLUÇÃO Nº 5

de 09 de outubro de 2025

Altera o Regimento Interno, de 02 de junho de 2020, que Dispõe Sobre o Regimento Interno, do Poder Legislativo de Antônio João - MS.

Luis Ramão Franco Pires, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER. que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2025, aprovou a seguinte:

Art. 1º.

Fica alterado o CAPÍTULO III - Das Sessões Ordinárias, artigo 129 Das Sessões Ordinárias, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João — MS, de 02 de junho de 2020.

Capítulo III.

Das Sessões Ordinárias

Art. 129.

As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na terça-feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 8:00 horas da manhã, com o atraso máximo de 15 (quinze) minutos para início, e encerrando-se até as 11:00 horas.

1º

A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior a 15 minutos, para a conclusão de votação de matéria já discutida.

2º

O tempo da prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado até 10 minutos antes do encerramento da Ordem do Dia.

3º

Antes de escoar-se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-la à sua vez, devendo o novo requerimento ser oferecido até 05 (cinco) minutos antes do término daquela.

4º

Havendo 02 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação será votado o que visar menor prazo, ficando prejudicados os demais.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação. Torna revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação. Torna revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Luis Ramão Franco Pires

Resolução Nº 5/2025 - 09 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em